



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI “R” Nº 113, de 10 de setembro de 2014

Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Toledo.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar investimentos no valor de até R\$ 111.813,77 (cento e onze mil oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos) no imóvel identificado como Chácara nº 47-A/B, com área de 10.758,04 m² (dez mil setecentos e cinquenta e oito metros e quatro decímetros quadrados), desmembrada da Chácara nº 47-A.2 da Gleba nº 01 da 1ª Parte da Colônia São Francisco, situada em Linha Mandarina, neste Município, de propriedade da Mitra Diocesana de Toledo, cedido ao Município de Toledo conforme Contrato de Cessão de Uso firmado entre as partes em 31 de outubro de 2013.

Parágrafo único – Os investimentos de que trata o **caput** deste artigo consistem na implantação sobre o imóvel nele referido da estrutura de um barracão pré-moldado com área de 800 m² (oitocentos metros quadrados), que abrigará o centro comunitário da localidade de Linha Mandarina, neste Município, para o desenvolvimento e a realização de atividades e eventos de interesse público e social daquela comunidade e região.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 114, de 10 de setembro de 2014

Declara de utilidade pública o Pine Hill Golf Clube.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública entidade toledana.

Art. 2º – Fica declarado de utilidade pública o Pine Hill Golf Clube, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 449, de 10 de setembro de 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), áreas localizadas no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida no Ofício nº CA-418/2014-USPO/SO, de 4 de setembro de 2014, protocolizado na Municipalidade sob nº 33.134, de 4 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, “e” e “h”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, com as seguintes características:

I – Área 1, com as seguintes características:

a) 118,65 m² (cento e dezoito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados);

b) Proprietário: Rosane Maria Rossetto ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Lote Rural Nº 1.C/3.B.2 da Linha Guaçu, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no Município de Toledo, constante da matrícula nº 61.417 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Toledo uma área com 118,65 m², destinada para **Faixa de Servidão de Passagem de Adutora de Água**, com a seguinte descrição:

d) Descrição: Partindo do vértice V03, distante 21,50 m do eixo da PR-182, deste, segue por área do lote rural nº 1-C/3-B-2, com azimute 4º56’38” e distância de 39,55 m, até o vértice V04, localizado na Faixa de Servidão da Adutora existente, ponto de término da faixa, confrontando-se pelo lado direito com a Faixa de Domínio da PR-182 e pelo lado esquerdo com área do lote rural nº 1-C/3-B-2. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define a área, conforme descrição acima e planta anexa.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 2

II – **Área 2**, com as seguintes características:

a) 124,05 m² (cento e vinte e quatro metros e cinco decímetros quadrados);

b) Proprietário: Henrique Gunzel, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Lote rural nº 1/3, da Linha Guaçu, 9º Perímetro, Fazenda Britânia, situado no Município de Toledo, constante na matrícula nº 41.756 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Toledo, uma área com 124,05 m², destinada para **Faixa de Servidão de Passagem de Adutora de Água**, com a seguinte descrição:

d) Descrição: Partindo do vértice V01, localizado na margem da Estrada Municipal para Boa Vista e Faixa de Domínio da PR-182, distante 21,50 m do eixo da PR-182, deste, segue por área do lote rural nº 1/3, com azimute 184°56'38" e distância de 41,35 m, até o vértice V02, ponto de término da faixa, confrontando -se pelo lado direito com a Faixa de Domínio da PR-182 e pelo lado esquerdo com área do lote rural nº 1/3. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define a área, conforme descrição acima e planta anexa.

III – **Área 3**, com as seguintes características:

a) 1.057,78 m² (um mil cinqüenta e sete metros e setenta e oito decímetros quadrados);

b) Proprietário: Élio Müller, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Lote Rural nº 13.A, da Linha Guaçu, 9º Perímetro, Fazenda Britânia, situado no município de Toledo, constante na matrícula nº 48.804 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Toledo, uma área com 1.057,78m², destinada para **Faixa de Servidão de Passagem de Adutora**, com a seguinte descrição:

d) Descrição: Partindo da estação E-01, localizada no alinhamento predial da Estrada Vicinal, e a 8,38m da divisa com o Lote Rural nº 12, desta segue confrontando em ambos os lados com área do Lote Rural Nº 13-A, com azimute de 247°14'37" e distância de 28,75m até a estação E-02, desta segue confrontando em ambos os lados com área do Lote Rural Nº 13-A, com azimute de 257°15'39" e distância de 322,51m até a estação E-03, localizada no alinhamento predial da Estrada Vicinal. Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o eixo da área da servidão de passagem da adutora. Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

IV – **Área 4**, com as seguintes características:

a) Área 4: 96,18 m² (noventa e seis metros e dezoito decímetros quadrados);

b) Proprietário: Rodrigo Jones Hech, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Lote Urbano nº 185, da Quadra nº 13, do Setor 525 Loteamento Jardim Bandeirantes, situado no município de Toledo, constante na matrícula nº 35.951 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Toledo, uma área com 96,18 m², destinada para **Faixa de Passagem Rede de Esgoto Jardim Bandeirantes**, com a seguinte descrição:

d) Descrição: Inicia-se a descrição no marco OPP localizado na divisa do imóvel de propriedade do Sr. *Rodrigo Jones Hech* Lote Urbano nº 185 e Lote Urbano nº 56, deste segue em linha seca dentro do mesmo imóvel Lote Urbano nº 185, com o seguinte azimute de 181°02'34" e a distância de 32,06m até o M.1, confrontando no lado direito com

área do Lote Urbano nº 185 e no lado esquerdo com área dos Lotes Urbanos nºs 94 e 166. O azimute acima descrito se refere ao norte magnético e define o eixo da faixa de servidão de passagem da rede de esgoto com 3,00 m de largura, extensão de 32,06 m e uma área de atingimento de 96,18 m². Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

V – **Área 5**, com as seguintes características:

a) Área 5: 220,20 m²;

b) Proprietário: Jorge Valdemar Hein, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Lote Nº 9.C, subdivisão da Chácara nº 9, do 9º Perímetro, Fazenda Britânia, situado no Município de Toledo, constante na matrícula nº 38.276 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Toledo, uma área com 220,20 m², destinada para **Linha de Recalque/Interceptor Bacía Arroio Pitanga**, com a seguinte descrição:

d) Descrição: Ponto de Partida estabelecido no ponto **LR009+12,02m**, situado na divisa do Lote Rural nº 16.A.3; Do **LR009+12,02m**, AZ 209°01'00", mediu-se 15,46m até o LR010, pelo Lote nº 9.C; Do **LR010**, AZ 193°03'16", mediu-se 21,24 m, pelo Lote nº 9.C, até a Divisa com Parte da Chácara nº 09. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00 m.

VI – **Área 6**, com as seguintes características:

a) Área 6: 500,88 m²;

b) Proprietário: Lucia Benedetti Gatto, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Lote Rural nº 16.A.2, 9º Perímetro, Fazenda Britânia, Linha Buê-Caê, situado no município de Toledo, constante na matrícula nº 38.221 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Toledo, uma área com 500,88 m², destinada para **Linha de Recalque/Interceptor Bacía Arroio Pitanga**, com a seguinte descrição:

d) Descrição: Ponto de Partida estabelecido no ponto **LR005+65,97m**, situado na divisa do Lote rural nº 17.C; Do **LR005+65,97m**, AZ 184°58'14", mediu-se 5,60m até o LR006, pelo Lote rural nº 16.A.2; Do **LR006**, AZ 160°20'50", mediu-se 71,86m, até LR007, pelo Lote rural nº 16.A.2; Do **LR007**, AZ 163°54'20", mediu-se 6,02m, pelo Lote rural nº 16.A.2, até a Divisa com o Lote Rural nº 16.A.3. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00m.

VII – **Área 7**, com as seguintes características:

a) Área 7: 787,20m²;

b) Proprietário: Tania Maria Passarini Cheban, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Lote Rural nº 16.A.3, 9º Perímetro da Fazenda Britânia, Linha Buê-Caê, situado no Município de Toledo, constante na matrícula nº 38.222, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Toledo, uma área com 787,20m², destinada para **Linha de Recalque/Interceptor Bacía Arroio Pitanga**, com a seguinte descrição:

d) Descrição: Ponto de Partida estabelecido no ponto **LR007+6,02m**, situado na divisa do Lote rural nº 16.A.2; Do **LR007+6,02m**, AZ 136°54'20", mediu-se 98,80m até o **LR008**, pelo Lote rural nº 16.A.3; Do **LR008**, AZ 207°58'34", mediu-se 20,39m, até **LR009**, pelo lote rural nº 16.A.3; Do **LR009**, AZ 209°01'00", mediu-se 12,01m, pelo Lote rural nº 16.A.3, até a Divisa com o Lote nº 9.C. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte verdadeiro e define o eixo de uma faixa de 6,00 m.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 3

Art 2º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação ou servidão nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º – Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), para os fins indicados, a qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento, sondagem e medição/locação das áreas destinadas à obra.

Art. 4º – Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da desapropriação ou servidão limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da desapropriação ou servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º – O ônus decorrente da desapropriação ou da servidão das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 451, de 12 de setembro de 2014

Outorga permissão de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a associações comunitárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90 e o § 2º do artigo 2º da Lei "R" nº 108, de 13 de setembro de 2013,

considerando que, pela Lei "R" nº 108/2013, o Executivo municipal foi autorizado a executar ações dos Programas "Orçamento do Povo" e "Orçamento Participativo", consistentes, dentre outras, na outorga da permissão de uso de bens em favor de entidades sociais e comunitárias;

considerando a solicitação contida no Memorando nº 92/2014, de 2 de setembro de 2014, do Assessor de Assuntos Comunitários do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a permissão de uso, em caráter de exclusividade e por tempo indeterminado, de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo às seguintes entidades sociais e comunitárias, incluídas todas as benfeitorias e instalações que sobre eles existirem:

I – à **Associação de Moradores União Lageadense**, inscrita no CNPJ sob nº 77.601.482/0001-60, a área que compreende o centro comunitário, com 938,20 m² (novecentos e trinta e oito metros e vinte decímetros quadrados), e o campo de futebol de Linha Lageado, integrante do imóvel denominado Parte do lote rural nº 210 da Linha Guaçu do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 19.748 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

II – à **Associação Comunitária Félix Lerner**, inscrita no CNPJ sob nº 02.753.553/0001-40, a área que compreende o centro comunitário, com 57,33 m² (cinquenta e sete metros e trinta e três decímetros quadrados), e o campo de futebol da Vila Rural, integrante do lote urbano nº 05 da quadra nº 02 da Vila Rural "Félix Lerner", desmembrada do lote rural nº 29-A do Perímetro "B", Parte Oeste, da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 6.183 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

III – à **Associação de Moradores Linha São João**, inscrita no CNPJ sob nº 07.237.330/0001-44, o lote rural nº 11.A.2 da Linha Guaçu do 6º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), localizado no Distrito de Dois Irmãos, neste Município, conforme Matrícula nº 57.580 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

IV – à **Associação de Moradores e Amigos do Jardim Gisela**, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.081/0001-95, a área que compreende o centro comunitário, com, aproximadamente, 500m² (quinhentos metros quadrados), integrante do lote urbano nº 354 da quadra nº 1.014, situado no Loteamento Jardim Santa Terezinha, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 60.131 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Art. 2º – A permissão de uso dos bens imóveis de que tratam os incisos do artigo anterior destina-se ao funcionamento da sede das respectivas permissionárias e à implementação de suas atividades sociais e comunitárias.

Art. 3º – São obrigações das permissionárias, relativamente aos respectivos imóveis que lhes são cedidos em permissão de uso por este Decreto:

I – zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens, arcando com as despesas inerentes a tais serviços, e realizar, às suas custas, os reparos e consertos que neles se fizerem necessários;

II – custear todas as despesas decorrentes da utilização dos bens, incluindo as de água e de energia elétrica, e assumir total responsabilidade pela sua posse e utilização, inclusive pela reparação de eventuais danos neles ocasionados;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 4

III – assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização dos imóveis de que trata este Decreto;

IV – restituir os bens ao Município, quando do término ou revogação da permissão, nas mesmas condições em que os receberam, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua utilização;

V – informar à Assessoria de Assuntos Comunitários do Município toda e qualquer alteração na composição da respectiva Diretoria Executiva;

VI – ceder os bens imóveis objeto da permissão ao Município de Toledo, quando por este solicitado, sem prejuízo da realização de eventos previamente programados.

Art. 4º – São direitos das permissionárias, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de eventos nos bens objeto da permissão:

I – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;

II – proceder à cobrança de ingressos;

III – efetuar a cobrança de valor para o custeio de despesas de conservação e manutenção do espaço, relacionadas ao evento.

Art. 5º – Fica vedado às permissionárias:

I – ceder ou transferir os bens objeto da presente permissão;

II – realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica dos imóveis concedidos, sem autorização prévia do Município;

III – explorar ou permitir a exploração de atividade comercial de caráter permanente nos bens objeto da permissão, ressalvado o disposto no inciso I do artigo anterior.

Parágrafo único – Eventual obra de ampliação que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao respectivo imóvel, independentemente de indenização ou ressarcimento à permissionária que a realizou.

Art. 6º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 7º – O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no artigo 3º deste Decreto ou a inobservância das vedações previstas em seu artigo 5º, bem como a atuação das permissionárias em desconformidade com a legislação aplicável à utilização de bens públicos, importará a imediata revogação da permissão de uso relativa ao bem cedido à respectiva permissionária.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

VALTAIR CAETANO APOLINÁRIO
ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

PORTARIA Nº 399, de 9 de setembro de 2014

Nomeia **Jocelaine Dall'Agnol** no cargo de Nutricionista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Jocelaine Dall'Agnol** no Concurso Público nº 02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Jocelaine Dall'Agnol** no cargo de Nutricionista I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **15 de setembro de 2014**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 400, de 10 de setembro de 2014

Exonera, a pedido, **Alice Lucrécia Santos** do cargo de Técnico em Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 33.277, de 5 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Alice Lucrécia Santos** do cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 5 de setembro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 5

PORTARIA Nº 401, de 10 de setembro de 2014

Exonera, a pedido, **Palmira Cristina da Rocha** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura da Secretaria da Cultura do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 33.655, de 9 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Palmira Cristina da Rocha** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura da Secretaria da Cultura do Município de Toledo, a contar de 9 de setembro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 404, de 12 de setembro de 2014

Exonera, a pedido, **Katiane Emeli Gasparin Ostroski** do cargo de Engenheiro I - Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 34.167, de 11 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Katiane Emeli Gasparin Ostroski** do cargo de Engenheiro I – Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 15 de setembro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 405, de 12 de setembro de 2014

Revoga dispositivo da Portaria nº 102/2014, que designou servidor municipal para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência 001/2014-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2014, a alínea "a" do inciso I do artigo 2º da Portaria nº 102, de 21 de fevereiro de 2014, que designou Daniel Ricci da Rocha para o exercício de função gratificada na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2014

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento técnico/médico/ambulância, a serem executados nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de outubro de 2014, durante a realização da Expo Toledo 2014, no Centro de Eventos Ismael Sperafico. **DATA DE ABERTURA:** 26 DE SETEMBRO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 28.778,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta e oito reais). -O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 6

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 244/2014

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 244/2014, cujo objeto é contratação de empresa(s) para aquisição de mobiliários, equipamentos, sementes e mudas para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida, no Conjunto Habitacional Residencial Orquídeas, localizado no bairro Coopagro, neste Município de Toledo -PR, constituído de 244 unidades habitacionais, conforme orçamento, PTTs (Projeto de Trabalho Técnico Social), Termo de Convênio e Termo de reprogramação de custos, firmado entre a Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal de Toledo. CONSIDERANDO Memorando nº 106/2014 - da Secretaria de Habitação e Urbanismo solicitando cancelamento do processo licitatório (fl-121), informando que houve equívoco nos valores dos itens sementes e mudas e os demais itens já foram adquiridos com outras fontes; CONSIDERANDO Parecer Jurídico (fl-121-verso) do processo licitatório; CONSIDERANDO Despacho do Secretário de Administração (fl-121- verso) do processo licitatório; Decido REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 244/2014, tudo com amparo legal no art. 49, primeira parte, da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 060/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa ÁGUA SANTA AMBIENTAL S/S foi declarada vencedora para o item 01 – R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) por m² e para o item 02 – R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) por m².

- As empresas ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, FMP ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, FAZZOLARI ENGENHARIA LTDA, IDEALIZE ENGENHARIA CIVIL LTDA, KISSULA ENGENHARIA LTDA e TMK ENGENHARIA EIRELI ME embora habilitadas não apresentaram menor valor para nenhum dos itens.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5

(cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 12 de Setembro de 2014.

ADEMAR ALCINDO ROEHRSPRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância em Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário registrado na data de 23 de setembro de 2013.

Autuado: ANTONIO E HELENA LTDA

Data da Autuação: 18 de novembro de 2013

Data da Decisão: 07 de janeiro de 2014

CNPJ ou CPF: 05.127.687/0001-44

Processo n.: 20/2013

Localidade: Toledo – Pr

Tipificação da Infração: Comercializar produto sem registro no Ministério da Saúde/ANVISA, constatado pela presença de 02 frascos de produto Bugroon cápsulas com colágeno e Lichia, Lote 57, fabricação em setembro/2012, validade setembro/2015, os quais encontravam-se nas gôndolas de auto atendimento na área de dispensação de medicamentos.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Departamento de Vigilância em Saúde.

Penalidade Imposta: Advertência.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância em Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário registrado na data de 01 de agosto de 2014.

Autuado: M. DA SILVA & CIA LTDA-EPP

Data da Autuação: 20 de fevereiro de 2014

Data da Decisão: 30 de junho de 2014

CNPJ ou CPF: 04.698.401/0001-18

Processo n.: 002/2014

Localidade: Toledo – Pr

Tipificação da Infração: Considerando a situação de grave e eminente risco a saúde a que estava exposto o trabalhador realizando atividade laboral a mais de 5 metros de altura sem o uso de cinto de segurança ou qualquer tipo de dispositivo de segurança.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Departamento de Vigilância em Saúde.

Penalidade Imposta: Advertência.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 7

VETO Nº 1, de 12 de setembro de 2014

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

Comunicamos a Vossas Excelências que, nos termos do § 1º do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, **VETAMOS** integralmente o Projeto de Lei nº 111/2014 (Autógrafo nº 122/2014), que “**altera a legislação que dispõe sobre a Gratificação de Desempenho da Atividade de Fiscalização e Incremento da Arrecadação (GDAFIA) aos servidores da administração tributária do Município de Toledo**”, por contrariar o ordenamento jurídico, pelas razões e fundamentos que seguem:

A proposição em questão tem por objetivo a modificação de critérios a serem considerados para a definição mensal da GDAFIA a ser devida pelo Município aos servidores da administração tributária.

Não obstante a proposição ter sido de autoria deste Executivo, após a sua aprovação e antes da sanção do Projeto de Lei em questão, tomamos conhecimento e fomos alertados, conforme Ofício nº 52/2014-CCI, de 9 de setembro de 2014 (Protocolo nº 33.877 – cópia anexa), de que os gastos com pessoal do Executivo atingiram, em 31 de agosto de 2014, o percentual de 53,01% (cinquenta e três inteiros e um centésimo por cento) das Receitas Correntes Líquidas (RCL), acima, portanto, do limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

De acordo com o parágrafo único do artigo 22 da referida Lei, enquanto os gastos com pessoal, no âmbito do Poder Executivo, forem superiores àquele limite, são vedadas à administração diversas ações, dentre as quais a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual.

A sanção do Projeto de Lei nº 111/2014 e a consequente aplicação da lei resultante, se fosse o caso, mesmo que, a princípio, não gerasse impacto orçamentário, representaria medida vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso e para não se descumprir aquela norma, decidiu-se por não sancionar o Projeto de Lei em questão, podendo a matéria vir a ser novamente analisada oportunamente, quando o limite de gastos com pessoal retornar ao patamar que possibilite a concessão do benefício.

Demonstrado está, portanto, que o Projeto de Lei nº 111/2014 (Autógrafo nº 122/2014), ao prever a alteração da legislação que dispõe sobre a Gratificação de Desempenho da Atividade de Fiscalização e Incremento da Arrecadação (GDAFIA) aos servidores da administração tributária do Município, contraria, no momento e em razão de situação fática superveniente, o ordenamento jurídico brasileiro, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), razão pela qual o vetamos integralmente, nos termos do § 1º do artigo 33 da Lei Orgânica do Município.

No aguardo de que estas razões sejam acolhidas por esse egrégio Legislativo, para o fim de aprovar o Veto ao Projeto de Lei nº 111/2014 (Autógrafo nº 122/2014), subscrevemo-nos,

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 8



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Controladoria de Controle Interno

33874
10-09-14
BIA

Ofício nº 52/2014 – CCI

Toledo, 9 de setembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de
Toledo – PR

Assunto: Despesa com pessoal acima do limite prudencial.

Senhor Prefeito:

- De acordo com o artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a verificação do cumprimento dos limites máximos de gastos com folha de pagamento se dá em cada quadrimestre.
- Por conseguinte, o parágrafo único do referido artigo 22 estabeleceu que quando o gasto de pessoal atingir 95% do limite máximo desses gastos em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), ou seja, quando chegar a 51,30% da RCL, são vedados alguns atos administrativos.
- As vedações, de acordo com o referido parágrafo único, são as seguintes:
*“I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.”*
- Em razão deste dispositivo legal e, tendo sido encaminhado pela Secretaria da Fazenda à este Controle Interno, na data de hoje, o “Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal”, o qual faz parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal, este definido pelos artigos nº 54 e 55 da LRF, dando conta que, em 31.8.2014 a despesa com pessoal, para fins de apuração do limite da LRF, atingiu 53,01% da RCL, eis que este Controlador Interno é levado a manifestar-se.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

5. Em sendo assim, zelando pelo cumprimento da LRF, alerto a Vossa excelência que, enquanto o gasto com pessoal, no âmbito do Poder Executivo de Toledo, estiver acima de 51,30% da RCL, não será possível ao Prefeito autorizar gastos com horas extras, criar cargos, alterar a estrutura de carreira, conceder vantagens, aumentos ou reajustes salariais (ressalvadas as situações previstas no inciso I do artigo 22 da LRF).
6. Também, Senhor Prefeito, não é possível o provimento, a admissão ou outra contratação de pessoal, exceto quando se tratar de reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.
7. Segue em anexo o “Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal” com posição de 31 de agosto de 2014, o qual demonstra o percentual gasto com pessoal na ordem de 53,01% da RCL.

Respeitosamente,


LUIZ GILBERTO BIRCK
Controlador de Controle Interno



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

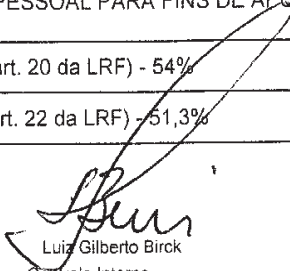
Página 10


MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2013 A AGOSTO DE 2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	RS
	DESPESA EMPENHADA SET/2013 A AGO/2014
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	141.724.869,63
Pessoal Ativo + Encargos patronais	133.779.383,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
(-) Despesas não Computadas (art.19, §1º da LRF)	4.073.165,41
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06 - IRRF e Pensionistas	4.071.165,41
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º d a LRF) (II)	7.945.486,04
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	0,00
Contribuições Patronais - Extra	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)	137.651.704,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	259.666.828,24
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	53,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	140.220.087,25
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	133.209.082,89

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo


Luiz Gilberto Birck
Controlador Interno


Neuroci Antonio Frizzo
Secretário da Fazenda


Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 11

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 31/10/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB2988	279270F000031670	22/06/2014	74550
AAE5010	279270F000031671	22/06/2014	74550
AAM0082	279270F000031695	23/06/2014	74550
ACZ1127	279270F000031636	21/06/2014	74550
ADM0444	279270A000045440	04/07/2014	54600
AFE8709	279270F000031665	22/06/2014	74550
AFW6883	279270F000031678	23/06/2014	74550
AGB1820	279270F000031508	17/06/2014	74550
AGN7594	279270F000031668	22/06/2014	74550
AGZ9152	279270NIC0006936	10/09/2014	50020
AHS6477	279270F000031676	22/06/2014	74550
AIG1881	279270F000031675	22/06/2014	74550
AJC1590	279270F000031683	23/06/2014	74550
AJP0743	279270F000031689	23/06/2014	74630
AKZ8434	279270F000031661	22/06/2014	74550
ALF0215	279270A000046394	02/07/2014	55090
ALR9035	279270F000031656	22/06/2014	74550
ALU5946	279270NIC0006955	10/09/2014	50020
ALV9041	279270F000031651	22/06/2014	74550
AMH8089	279270F000031688	23/06/2014	74550
AMJ1994	279270F000031627	21/06/2014	74630
ANV1772	279270NIC0006945	10/09/2014	50020
AOK1152	279270F000031666	22/06/2014	74630
AOO8985	279270NIC0006933	10/09/2014	50020
AOW6462	279270F000031697	23/06/2014	74630
APL3357	279270F000031662	22/06/2014	74550
AQS0598	279270F000031616	21/06/2014	74550
AQY1306	279270F000031701	23/06/2014	74550
AQZ8630	279270F000031684	23/06/2014	74550
ARD5088	279270F000031613	21/06/2014	74630
ARE2209	279270F000031647	22/06/2014	74550
ARS3876	279270F000031648	22/06/2014	74550
ARS3876	279270F000031650	22/06/2014	74550
ARY9007	279270F000031652	22/06/2014	74550
ASG3829	279270F000031674	22/06/2014	74550
ASQ6951	279270NIC0006940	10/09/2014	50020
ASR7493	279270F000031634	21/06/2014	74630
ASS7741	279270NIC0006939	10/09/2014	50020
ASS7741	279270NIC0006937	10/09/2014	50020
ASS7741	279270NIC0006938	10/09/2014	50020
ASV9917	279270NIC0006942	10/09/2014	50020
ASW2318	279270F000031677	22/06/2014	74550
ATH6314	279270NIC0006952	10/09/2014	50020
ATS6927	279270F000031620	21/06/2014	74550
ATV7160	279270F000031680	23/06/2014	74550
AUE8625	279270F000031649	22/06/2014	74550
AUI5866	279270NIC0006944	10/09/2014	50020
AUI5866	279270NIC0006943	10/09/2014	50020
AUJ0104	279270F000031615	21/06/2014	74630
AUN3051	279270F000031639	21/06/2014	74550
AUO2291	279270F000031640	21/06/2014	74550
AUP5803	279270F000031687	23/06/2014	74550
AUR6155	279270F000031554	18/06/2014	74550
AVG6636	279270NIC0006950	10/09/2014	50020
AVG9964	279270F000031667	22/06/2014	74550
AVJ5721	279270F000031691	23/06/2014	74550
AVR2513	279270NIC0006946	10/09/2014	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 12

AVR7479	279270F000031698	23/06/2014	74550
AVT6283	279270F000031699	23/06/2014	74550
AVU3101	279270F000031622	21/06/2014	74550
AWE2973	279270NIC0006941	10/09/2014	50020
AWG0943	279270F000031672	22/06/2014	74550
AWH9009	279270F000031637	21/06/2014	74550
AWM7664	279270NIC0006949	10/09/2014	50020
AWX1326	279270NIC0006934	10/09/2014	50020
AWY6546	279270F000031692	23/06/2014	74550
AWZ1587	279270NIC0006951	10/09/2014	50020
AXF9340	279270F000031355	12/06/2014	74550
AXJ7532	279270F000031614	21/06/2014	74550
AXL1423	279270A000044592	24/06/2014	55500
AXO4164	279270NIC0006935	10/09/2014	50020
AXO4164	279270NIC0006948	10/09/2014	50020
AXO4164	279270NIC0006947	10/09/2014	50020
AXU6236	279270NIC0006953	10/09/2014	50020
AYC7145	279270F000031654	22/06/2014	74550
AYI4238	279270F000031619	21/06/2014	74630
AYI4238	279270F000031618	21/06/2014	74550
AZA2707	279270F000031632	21/06/2014	74550
AZO0750	116100E002988027	27/06/2014	54521
BCN0803	279270F000031690	23/06/2014	74550
BLP3540	279270F000031612	21/06/2014	74550
BOR6045	279270F000031645	22/06/2014	74550
BPL0300	279270F000031626	21/06/2014	74550
BTE4595	279270F000031669	22/06/2014	74550
CIL9909	279270F000031700	23/06/2014	74550
CSC7463	279270F000031633	21/06/2014	74550
CYB2688	279270F000031679	23/06/2014	74550
DAW7202	279270F000031681	23/06/2014	74550
DBW1327	279270F000031682	23/06/2014	74550
DCW0610	279270F000031638	21/06/2014	74550
DEZ0677	279270F000031646	22/06/2014	74550
DEZ0677	279270F000031629	21/06/2014	74550
DEZ0677	279270F000031642	22/06/2014	74550
DEZ0677	279270F000031643	22/06/2014	74630
DEZ0677	279270F000031644	22/06/2014	74630
DGQ6163	279270F000031696	23/06/2014	74550
EDB0669	279270F000031580	19/06/2014	74550
GRO3059	279270F000031658	22/06/2014	74550
GTF5692	279270F000031660	22/06/2014	74550
GTI8782	279270F000031625	21/06/2014	74550
GZQ5252	279270F000031659	22/06/2014	74550
GZQ5252	279270F000031664	22/06/2014	74550
GZX5711	279270F000031657	22/06/2014	74550
HDJ3462	279270F000031673	22/06/2014	74550
HID0692	279270F000031624	21/06/2014	74550
HNI9046	279270F000031628	21/06/2014	74550
KBC9055	279270F000031621	21/06/2014	74550
KEA2728	279270F000031694	23/06/2014	74550
KEA2728	279270F000031693	23/06/2014	74550
KJB9836	279270A000047014	04/07/2014	54521
LBF1044	279270F000031655	22/06/2014	74550
LXK0647	279270F000031630	21/06/2014	74550
MFZ8318	279270F000031635	21/06/2014	74550
MHJ9073	279270F000031663	22/06/2014	74630
MHT0960	279270F000031631	21/06/2014	74550
MJG5275	279270NIC0006954	10/09/2014	50020
MLJ2900	279270F000031653	22/06/2014	74550
NFM7819	279270F000031685	23/06/2014	74550
NJW6866	279270F000031686	23/06/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 13

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 24/10/2014.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8082	279270F000033081	20/08/2014	74550
AAS7014	279270A000048437	29/08/2014	60412
AAX2713	279270R000019017	21/08/2014	74550
ABJ1109	279270E000032173	21/08/2014	55412
ABJ7595	279270A000048661	25/08/2014	60412
ABY0471	279270A000047837	02/09/2014	60501
ACO2262	279270E000032201	20/08/2014	55412
ACO4243	279270E000032209	20/08/2014	55412
ACQ2262	279270E000032202	20/08/2014	55412
ACS9944	279270R000019011	21/08/2014	74550
ACV7029	279270E000032243	18/08/2014	55412
ACX3200	279270E000032232	19/08/2014	55412
ADC1812	279270E000032208	20/08/2014	55412
ADD4893	279270E000032230	19/08/2014	55412
ADN8311	279270R000019020	21/08/2014	74550
ADS0007	279270F000033090	20/08/2014	74550
ADW2226	279270E000032231	19/08/2014	55412
AEC0964	279270E000032212	20/08/2014	55412
AEC0964	279270E000032211	20/08/2014	55412
AEC0964	279270E000032216	20/08/2014	55412
AEF5655	279270F000033076	20/08/2014	74550
AEK8347	279270A000047632	28/08/2014	54522
AEP4026	279270R000019007	21/08/2014	74550
AER5608	279270A000047629	26/08/2014	56222
AEX0403	279270R000018958	21/08/2014	74550
AFJ9387	279270F000033111	21/08/2014	74630
AFZ2931	279270R000018923	20/08/2014	74550
AGB8202	279270R000018960	21/08/2014	74550
AGD1587	279270E000032182	21/08/2014	55412
AGH9307	279270R000018918	20/08/2014	74550
AGO 5406	279270E000032157	22/08/2014	55412
AGO5668	279270E000032172	22/08/2014	55412
AGY1728	279270F000033099	21/08/2014	74550
AHB9631	279270E000032168	22/08/2014	55412
AHB9631	279270R000018914	20/08/2014	74550
AHH5631	279270R000018949	21/08/2014	74550
AHH7830	279270F000033095	21/08/2014	74550
AHQ8919	279270E000032206	20/08/2014	55412
AHX9190	279270A000048665	28/08/2014	54522
AHZ3558	279270E000032194	21/08/2014	55412
AIA8639	279270E000032165	22/08/2014	55412
AIA9577	279270A000048166	28/08/2014	55415
AIC0046	279270A000049453	04/09/2014	60501
AIE2415	279270A000048158	27/08/2014	51851
AIE2904	279270R000018886	20/08/2014	74550
AIH5615	279270F000033087	20/08/2014	74550
AIN8551	279270A000048430	28/08/2014	58433
AIQ5369	279270R000018948	21/08/2014	74550
AIS9993	279270R000018995	21/08/2014	74550
AJD3871	279270A000048662	25/08/2014	55680
AJH2440	279270R000018957	21/08/2014	74550
AJH8170	279270E000032180	21/08/2014	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 14

AJM1274	279270R000018919	20/08/2014	74550
AJM8999	279270R000018943	20/08/2014	74550
AJO8584	279270A000049457	04/09/2014	60501
AJS1464	279270R000018937	20/08/2014	74630
AJT6586	279270A000047842	02/09/2014	60501
AJU5622	279270R000018885	20/08/2014	74550
AJW0122	279270R000019009	21/08/2014	74550
AJW7731	279270F000033072	20/08/2014	74550
AJZ6285	279270R000019034	22/08/2014	74550
AKA7872	279270R000018929	20/08/2014	74550
AKJ1666	279270E000032248	18/08/2014	55412
AKL5223	279270R000018946	21/08/2014	74550
AKM4077	279270R000019008	21/08/2014	74630
AKN2368	279270F000033080	20/08/2014	74550
AKO7177	279270F000033086	20/08/2014	74550
AKQ7590	279270A000047100	05/09/2014	55416
AKT4866	279270R000019021	22/08/2014	74550
AKT8801	279270E000032164	22/08/2014	55412
AKU4327	279270A000048438	29/08/2014	73662
AKV6054	279270F000033104	21/08/2014	74550
AKV6295	279270A000048567	02/09/2014	55411
AKW1764	279270R000018951	21/08/2014	74550
AKX5425	279270E000032171	22/08/2014	55412
ALC1138	279270A000048672	05/09/2014	55500
ALC2317	279270R000019031	22/08/2014	74630
ALF3981	279270R000018907	20/08/2014	74630
ALI2786	279270R000019000	21/08/2014	74550
ALJ3787	279270E000032177	21/08/2014	55412
ALN1682	279270R000018964	21/08/2014	74550
ALS1576	279270F000033091	20/08/2014	74550
ALW1698	279270E000032237	18/08/2014	55412
ALW6473	279270A000048435	29/08/2014	58433
AMH1447	279270R000018971	21/08/2014	74550
AMI0961	279270A000047841	02/09/2014	60501
AMI9329	279270R000018991	21/08/2014	74550
AMI9329	279270R000018955	21/08/2014	74550
AMR9917	279270E000032217	20/08/2014	55412
AMS9192	279270R000018909	20/08/2014	74550
AMV8279	279270R000018979	21/08/2014	74550
ANC2650	279270E000032192	21/08/2014	55412
ANE4983	279270R000018902	20/08/2014	74550
ANH3607	279270F000033084	20/08/2014	74550
ANI5836	279270A000048462	26/08/2014	55415
ANK3244	279270R000018910	20/08/2014	74550
ANR0028	279270R000019015	21/08/2014	74550
ANT1463	279270E000032233	19/08/2014	55412
ANT5434	279270R000019004	21/08/2014	74550
ANT6082	279270R000018942	20/08/2014	74550
ANU2361	279270F000033071	20/08/2014	74550
ANU3645	279270R000019010	21/08/2014	74550
ANZ1717	279270A000048449	04/09/2014	73662
AOC0811	279270E000032225	19/08/2014	55412
AOC2739	279270A000048569	02/09/2014	55411
AOC2739	279270A000048445	02/09/2014	55500
AOC3612	279270F000033094	21/08/2014	74550
AOD7079	279270R000018934	20/08/2014	74550
AOI5944	279270F000033079	20/08/2014	74550
APC2820	279270A000049456	04/09/2014	60501



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 15

APE2280	279270F000033100	21/08/2014	74550
APF8620	279270F000033077	20/08/2014	74550
APG2510	279270R000019014	21/08/2014	74550
APK2812	279270F000033073	20/08/2014	74550
APP1042	279270R000018962	21/08/2014	74550
APU4369	279270A000048165	27/08/2014	51851
APV1299	279270R000018973	21/08/2014	74550
AQF6887	279270R000018904	20/08/2014	74630
AQH9335	279270A000048663	27/08/2014	55500
AQI6617	279270R000018931	20/08/2014	74550
AQN9776	279270A000048440	29/08/2014	60501
AQQ9104	279270R000018989	21/08/2014	74550
AQR7062	279270F000033082	20/08/2014	74550
AQV3101	279270R000018930	20/08/2014	74550
AQW9553	279270R000018972	21/08/2014	74550
ARB4095	279270R000018924	20/08/2014	74550
ARE1638	279270A000048568	02/09/2014	55411
ARE7815	279270A000047098	03/09/2014	73662
ARF0680	279270R000018959	21/08/2014	74550
ARG0634	279270F000033097	21/08/2014	74550
ARJ8480	279270A000048463	28/08/2014	54600
ARK6518	279270R000018903	20/08/2014	74550
ARL1795	279270R000019033	22/08/2014	74550
ARO7152	279270R000018963	21/08/2014	74630
ARR5393	279270R000018992	21/08/2014	74550
ARR8910	279270R000019012	21/08/2014	74630
ARS3610	279270R000018968	21/08/2014	74550
ARU3334	279270E000032236	18/08/2014	55412
ARV6510	279270A000048447	02/09/2014	55500
ASD1558	279270A000048159	27/08/2014	51851
ASF8078	279270R000018893	20/08/2014	74550
ASG8184	279270E000032166	22/08/2014	55412
ASK5598	279270A000048167	30/08/2014	73662
ASL3041	279270A000047846	02/09/2014	60501
ASQ2810	279270R000018908	20/08/2014	74710
ASW9985	279270R000019028	22/08/2014	74550
ASY5774	279270R000018996	21/08/2014	74550
ATA7146	279270R000018980	21/08/2014	74550
ATA9154	279270A000048157	27/08/2014	73662
ATB3545	279270A000047635	08/09/2014	73662
ATB9518	279270R000018887	20/08/2014	74630
ATC1424	279270R000018911	20/08/2014	74550
ATD1898	279270R000018897	20/08/2014	74630
ATJ9223	279270E000032246	18/08/2014	55412
ATJ9223	279270E000032247	18/08/2014	55412
ATK8131	279270R000018953	21/08/2014	74550
ATL4362	279270A000048168	30/08/2014	54870
ATO9917	279270A000048670	03/09/2014	54522
ATS2630	279270R000018976	21/08/2014	74550
ATS6464	279270E000032207	20/08/2014	55412
ATV2257	279270R000019024	22/08/2014	74550
ATV6427	279270R000018933	20/08/2014	74630
ATW2372	279270A000046416	27/08/2014	60501
ATX3914	279270R000018922	20/08/2014	74630
AUA5343	279270F000033083	20/08/2014	74550
AUB6506	279270F000033101	21/08/2014	74550
AUC3611	279270A000048566	02/09/2014	54522
AUD6480	279270R000018987	21/08/2014	74630



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 16

AUF5985	279270A000048439	29/08/2014	60412
AUF6608	279270A000048160	27/08/2014	51851
AUG4890	279270R000018965	21/08/2014	74550
AUG4896	279270R000018884	20/08/2014	74550
AUH1306	279270E000032169	22/08/2014	55412
AUK9603	279270A000047637	02/09/2014	54100
AUM1526	279270R000018947	21/08/2014	74550
AUM2854	279270E000032193	21/08/2014	55412
AUN3911	279270E000032219	19/08/2014	55412
AUQ2861	279270R000019001	21/08/2014	74550
AUU5656	279270R000018986	21/08/2014	74550
AUV1722	279270A000047845	02/09/2014	60501
AUX6643	279270R000019022	22/08/2014	74550
AUX8569	279270R000018927	20/08/2014	74550
AUY9250	279270R000018892	20/08/2014	74550
AUZ5481	279270R000019026	22/08/2014	74550
AVC1455	279270A000049451	02/09/2014	56650
AVH4934	279270A000048660	20/08/2014	55500
AVH7340	279270A000048446	02/09/2014	55500
AVH8660	279270F000033092	20/08/2014	74550
AVI3347	279270E000032161	22/08/2014	55412
AVJ1250	279270R000018889	20/08/2014	74550
AVL1531	279270F000033105	21/08/2014	74550
AVO2534	279270E000032186	21/08/2014	55412
AVO2534	279270E000032195	21/08/2014	55412
AVR0958	279270F000033108	21/08/2014	74550
AVS5356	279270R000018981	21/08/2014	74550
AVS6441	279270A000047627	26/08/2014	54524
AVT4592	279270A000048153	27/08/2014	51851
AVT5178	279270R000018936	20/08/2014	74550
AVX0290	279270R000019032	22/08/2014	74630
AVZ0333	279270F000033070	20/08/2014	74550
AWA6509	279270R000018985	21/08/2014	74630
AWD0966	279270A000048448	04/09/2014	73662
AWE2973	279270R000018888	20/08/2014	74550
AWE4432	279270R000018890	20/08/2014	74550
AWF5355	279270R000018928	20/08/2014	74550
AWG0752	279270R000019002	21/08/2014	74550
AWH2840	279270R000019030	22/08/2014	74550
AWK2797	279270R000018900	20/08/2014	74630
AWL8758	279270A000048450	04/09/2014	61300
AWL9243	279270R000018932	20/08/2014	74550
AWM5286	279270R000018940	20/08/2014	74550
AWM6669	279270R000019006	21/08/2014	74550
AWP5269	279270R000018891	20/08/2014	74550
AWQ3450	279270A000048671	05/09/2014	55500
AWR8004	279270E000032162	22/08/2014	55412
AWR8004	279270E000032163	22/08/2014	55412
AWU0790	279270R000018912	20/08/2014	74550
AWY1182	279270E000032227	19/08/2014	55412
AWY1182	279270E000032226	19/08/2014	55412
AWY4270	279270A000048436	29/08/2014	60412
AWY9588	279270A000047838	02/09/2014	56731
AXB6973	279270A000048571	02/09/2014	73662
AXC4981	279270R000018925	20/08/2014	74550
AXI7731	279270E000032181	21/08/2014	55412
AXJ3037	279270R000018952	21/08/2014	74550
AXK0729	279270E000032213	20/08/2014	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 17

AXK3492	279270R000018915	20/08/2014	74550
AXM5313	279270A000048164	27/08/2014	73662
AXN1949	279270R000018966	21/08/2014	74550
AXQ1743	279270A000048162	27/08/2014	51851
AXR7110	279270A000047096	01/09/2014	54600
AXS4666	279270A000047834	29/08/2014	57380
AXS6087	279270R000019003	21/08/2014	74550
AXU2081	279270E000032191	21/08/2014	55412
AXU2081	279270R000018954	21/08/2014	74550
AXU2081	279270E000032188	21/08/2014	55412
AXV1846	279270A000049454	04/09/2014	73662
AXV1984	279270R000018898	20/08/2014	74550
AXV7197	279270F000033106	21/08/2014	74630
AXV7197	279270F000033107	21/08/2014	74550
AXV8857	279270A000048442	29/08/2014	60501
AXY0388	279270A000047844	02/09/2014	60501
AXY6894	279270R000018901	20/08/2014	74630
AXZ0713	279270R000018956	21/08/2014	74630
AYA3779	279270A000049455	04/09/2014	60501
AYA4075	279270R000019029	22/08/2014	74630
AYB4689	279270R000019036	22/08/2014	74550
AYE5473	279270A000048163	27/08/2014	51851
AYG1039	279270A000047638	02/09/2014	54522
AYG1203	279270R000018961	21/08/2014	74550
AYG2968	279270E000032185	21/08/2014	55412
AYG4506	279270E000032240	18/08/2014	55412
AYG4506	279270E000032238	18/08/2014	55412
AYJ0309	279270R000018895	20/08/2014	74550
AYJ0309	279270R000019013	21/08/2014	74550
AYJ1346	279270R000018899	20/08/2014	74550
AYN6304	279270R000018999	21/08/2014	74630
AYP0054	279270R000018984	21/08/2014	74550
AZV4050	279270A000048156	27/08/2014	51930
BAD0903	279270A000046419	27/08/2014	73662
BAL3678	279270A000048427	25/08/2014	55411
BBA6677	279270R000018974	21/08/2014	74550
BBB9012	279270R000018970	21/08/2014	74550
BDH1205	279270F000033075	20/08/2014	74550
BDI0212	279270R000018990	21/08/2014	74550
BDM5757	279270A000047628	02/09/2014	54522
BDM6467	279270R000018896	20/08/2014	74550
BDX0075	279270R000018938	20/08/2014	74550
BEG0607	279270R000019018	21/08/2014	74550
BEG0607	279270R000018969	21/08/2014	74550
BEJ0465	279270R000018920	20/08/2014	74630
BEM2511	279270A000047850	02/09/2014	56650
BER1541	279270F000033093	21/08/2014	74550
BET1567	279270A000048169	03/09/2014	51851
BIQ5848	279270R000018993	21/08/2014	74550
BQS7557	279270F000033110	21/08/2014	74550
BZJ7539	279270R000018945	21/08/2014	74550
BZM6667	279270R000018941	20/08/2014	74550
BZM7174	279270F000033098	21/08/2014	74630
CAA1048	279270R000018975	21/08/2014	74550
CAX3459	279270F000033089	20/08/2014	74550
CBD5267	279270E000032222	19/08/2014	55412
CDQ2023	279270R000018988	21/08/2014	74550
CFM8457	279270E000032196	21/08/2014	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 18

CGH0008	279270A000047849	02/09/2014	60501
CKB1198	279270E000032245	18/08/2014	55412
CKB1198	279270E000032244	18/08/2014	55412
CKN6828	279270A000048441	29/08/2014	60501
CLO7675	279270A000048426	25/08/2014	55411
CMC0216	279270E000032239	18/08/2014	55412
CMC0216	279270E000032241	18/08/2014	55412
COS6747	279270A000047099	02/09/2014	60412
COW8018	279270E000032228	19/08/2014	55412
CQC9474	279270E000032204	20/08/2014	55412
CRB8564	279270E000032179	21/08/2014	55412
CRB8564	279270E000032178	21/08/2014	55412
CRW9183	279270E000032242	18/08/2014	55412
CSB8337	279270E000032154	22/08/2014	55412
CSB8337	279270E000032159	22/08/2014	55412
CSY1079	279270R000018998	21/08/2014	74550
CTZ8131	279270R000018905	20/08/2014	74550
CVX8498	279270A000048432	29/08/2014	60412
CXX5184	279270R000019005	21/08/2014	74550
CYC0458	279270F000033078	20/08/2014	74550
CYR9333	279270F000033103	21/08/2014	74550
CZL9848	279270E000032235	19/08/2014	55412
CZL9848	279270E000032234	19/08/2014	55412
DBJ0300	279270R000018906	20/08/2014	74550
DFR9633	279270E000032160	22/08/2014	55412
DFR9633	279270E000032156	22/08/2014	55412
DJE2514	279270R000018921	20/08/2014	74550
DKO1020	279270A000047848	02/09/2014	56731
DNZ7850	279270A000047634	03/09/2014	73662
DOD8746	279270R000018950	21/08/2014	74550
DQR1985	279270A000048161	27/08/2014	51851
DRR7315	279270F000033109	21/08/2014	74550
DSF2593	279270E000032197	21/08/2014	55412
DTK0751	279270A000046418	27/08/2014	60412
DUO0263	279270E000032175	21/08/2014	55412
DXB2388	279270E000032184	21/08/2014	55412
DYA6543	279270R000018939	20/08/2014	74550
DZK4454	279270F000033096	21/08/2014	74550
EBJ3848	279270R000019023	22/08/2014	74550
EGF2099	279270R000018978	21/08/2014	74550
ERD6647	279270A000047636	02/09/2014	55090
GSS2942	279270A000048444	02/09/2014	55500
GSS2942	279270A000048570	02/09/2014	55411
GUK8932	279270R000019016	21/08/2014	74550
GXY5498	279270E000032176	21/08/2014	55412
GZI0765	279270A000048664	28/08/2014	73662
HCM4782	279270A000047843	02/09/2014	60501
HRN1372	279270E000032183	21/08/2014	55412
HTT4425	279270A000048668	03/09/2014	55680
HUK4000	279270R000018983	21/08/2014	74550
IDJ3673	279270E000032190	21/08/2014	55412
IIZ1689	279270R000018926	20/08/2014	74550
IJE5399	279270A000048155	27/08/2014	51851
IND0313	279270R000018913	20/08/2014	74630
ITG3514	279270A000047835	29/08/2014	54600
JMP7610	279270F000033102	21/08/2014	74550
JTA3326	279270R000019027	22/08/2014	74550
JXJ2417	279270F000033068	20/08/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 19

KAB2217	279270A000049452	03/09/2014	60501
KAC9109	279270E000032215	20/08/2014	55412
KAC9109	279270E000032214	20/08/2014	55412
KAC9109	279270E000032224	19/08/2014	55412
KAC9109	279270E000032218	20/08/2014	55412
KAC9109	279270E000032220	19/08/2014	55412
KAT2188	279270R000019025	22/08/2014	74550
KED4712	279270E000032155	22/08/2014	55412
KED4712	279270E000032158	22/08/2014	55412
KGV0884	279270E000032187	21/08/2014	55412
KGV0884	279270E000032189	21/08/2014	55412
KHG8055	279270F000033074	20/08/2014	74550
KIA2472	279270A000048666	01/09/2014	55500
KIV7814	279270A000048443	29/08/2014	60501
KKT6256	279270E000032199	20/08/2014	55412
KKT6256	279270F000033088	20/08/2014	74550
KKT6256	279270E000032200	20/08/2014	55412
KMN2348	279270A000047847	02/09/2014	60501
KZW8419	279270A000048428	28/08/2014	54870
LAG9697	279270F000033067	20/08/2014	74550
LBR8380	279270A000047631	27/08/2014	54522
LCF1102	279270R000018894	20/08/2014	74630
LNМ7716	279270E000032174	21/08/2014	55412
LVL5561	279270E000032167	22/08/2014	55412
LVL5561	279270E000032170	22/08/2014	55412
LWW8754	279270R000018967	21/08/2014	74550
LZF8281	279270R000018977	21/08/2014	74550
LZF8281	279270R000018982	21/08/2014	74550
MAD5445	279270R000019019	21/08/2014	74550
MAD7536	279270R000018997	21/08/2014	74550
MCN5640	279270A000048433	29/08/2014	60412
MEA2488	279270R000018917	20/08/2014	74550
MFN8433	279270E000032229	19/08/2014	55412
MFN8433	279270E000032223	19/08/2014	55412
MGW9071	279270A000048431	28/08/2014	60412
MHF2052	279270R000018916	20/08/2014	74630
MIE0072	279270R000018935	20/08/2014	74630
MNB1692	279270A000047839	02/09/2014	60501
MOB6202	279270R000018994	21/08/2014	74550
MOB8833	279270E000032198	21/08/2014	55412
MOS3838	279270E000032203	20/08/2014	55412
MOS3838	279270E000032205	20/08/2014	55412
MOT4686	279270F000033069	20/08/2014	74550
MQL1788	279270F000033085	20/08/2014	74550
MRC6826	279270E000032221	19/08/2014	55412
MVV9906	279270R000019035	22/08/2014	74550
NBV2025	279270E000032210	20/08/2014	55412
NDK1906	279270R000018944	20/08/2014	74550
NFM7819	279270A000048669	03/09/2014	54522
NPR2696	279270A000048154	27/08/2014	51851
OQS3393	279270A000047633	02/09/2014	54100



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 20

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 27/10/2014.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ4009	279270F000033146	22/08/2014	74550
ABE0407	279270A000047420	03/09/2014	54526
ABW2296	279270A000048602	19/08/2014	73662
AFD7049	279270F000033132	22/08/2014	74550
AFG2697	279270F000033141	22/08/2014	74550
AGL5678	279270A000047416	02/09/2014	54526
AGY1728	279270F000033123	22/08/2014	74550
AHD0205	279270A000048606	22/08/2014	72340
AIE0727	279270A000047419	03/09/2014	55415
AIL1927	116100E004973272	01/09/2014	58780
AJB7668	279270A000048762	05/09/2014	70561
AJQ7739	279270F000033139	22/08/2014	74550
AJY2933	116100E004973432	30/08/2014	58191
AJZ1390	279270F000033134	22/08/2014	74550
ALC4742	279270A000048760	03/09/2014	52070
ALZ8203	279270F000033145	22/08/2014	74550
AOC9420	279270A000048610	03/09/2014	60412
AOF0031	279270F000033126	22/08/2014	74550
AOO7306	279270A000048608	02/09/2014	55500
APC8195	279270F000033124	22/08/2014	74550
APF0814	279270F000033115	22/08/2014	74550
API5060	116100E004971007	04/09/2014	70640
APZ7616	279270F000033136	22/08/2014	74550
AQE9172	279270F000033130	22/08/2014	74550
AQJ1856	279270F000033112	22/08/2014	74550
AQV7436	116100E004971072	01/09/2014	57380
AQW0384	116100E004508616	03/09/2014	55411
ARQ4146	279270F000033113	22/08/2014	74550
ARW8976	279270F000033125	22/08/2014	74550
ASC4284	279270A000048616	05/09/2014	60412
ASH7447	279270A000048604	20/08/2014	60412
ASL1438	279270F000033121	22/08/2014	74630
ASL3133	279270A000048609	02/09/2014	55500
ASL9818	279270F000033119	22/08/2014	74550
ATO6313	279270F000033144	22/08/2014	74550
ATP2483	116100E003726886	30/08/2014	55250
ATU7297	279270A000048763	08/09/2014	70561
AUB4598	279270F000033133	22/08/2014	74550
AUK3714	279270A000048612	03/09/2014	60412
AUT1482	116100E004971173	03/09/2014	60501
AUV3852	116100E004973023	04/09/2014	58780
AVX1156	279270F000033137	22/08/2014	74630
AWD2941	279270A000048761	04/09/2014	73662
AWS8443	279270F000033143	22/08/2014	74550
AWZ5499	279270A000048614	05/09/2014	60412
AXA0470	279270A000048759	01/09/2014	73662
AXC9647	279270F000033129	22/08/2014	74550
AXD0383	279270A000048613	04/09/2014	60501
AXQ8995	279270A000047415	02/09/2014	55415
AYB7601	279270F000033118	22/08/2014	74550
AYH3876	279270F000033122	22/08/2014	74550
AYI5501	279270A000048601	18/08/2014	73662
AYI8083	279270A000047417	03/09/2014	73662
AZL1554	279270A000048603	20/08/2014	60412
BAD0833	279270F000033127	22/08/2014	74550
BBB5197	279270A000048605	20/08/2014	60412
BBI2412	279270F000033120	22/08/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 21

BPP8799	116100E003726887	30/08/2014	55250
BRK5585	279270A000048611	03/09/2014	60412
BVU1543	279270F000033117	22/08/2014	74550
CPC0148	279270A000048607	22/08/2014	61300
CSV7825	279270A000047422	05/09/2014	73662
DMF3477	116100E003726889	31/08/2014	59670
DTZ7757	279270F000033147	22/08/2014	74550
ELX0037	279270F000033142	22/08/2014	74550
HVS7174	279270A000047418	03/09/2014	73662
JPA9334	279270F000033116	22/08/2014	74550
JPE0872	279270F000033135	22/08/2014	74630
JYR8361	279270F000033128	22/08/2014	74630
KAE4647	279270A000047421	04/09/2014	54526
KAR7900	279270F000033138	22/08/2014	74550
KEA2728	279270F000033140	22/08/2014	74550
KIC3792	279270F000033131	22/08/2014	74550
NJM1511	279270F000033114	22/08/2014	74550

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso de Alta Complexidade II (SUAS)	1/9/2014	10.000,00
Ministério da Fazenda	Cota – Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei 7.990/89	2/9/2014	53.231,62
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transferências Diretas do FNDE Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	2/9/2014	28.027,66
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transferências do Salário Educação	2/9/2014	281.924,54
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Programa Nacional de Alimentação Escolar	2/9/2014	134.796,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Programa Agentes Comunitários de Saúde	3/9/2014	106.470,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Saúde da Família – SF	3/9/2014	31.130,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	3/9/2014	3.400,00
Fundo Nacional de Saúde	Programa Nacional HIV/AIDS e Outras DST	3/9/2014	9.583,33
Fundo Nacional de Saúde	Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde	3/9/2014	28.309,41
Ministério da Fazenda	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração LC 87/96	4/9/2014	51.933,28
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/9/2014	1.751.147,42
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	10/9/2014	9.688,81
Itaipú Binacional	Convênio Itaipú Microbacias 2013	8/9/2014	14.859,31
	NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 22

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 30/10/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY3791	279270A000046396	05/07/2014	55415
ABA9624	279270A000046397	05/07/2014	73662
AEA5921	279270E000031307	18/06/2014	55412
AEW0257	279270A000046997	03/07/2014	57380
AEY9205	279270E000031299	17/06/2014	55412
AFE3733	279270A000045570	25/06/2014	55500
AHL0088	279270E000031294	17/06/2014	55412
AHL0088	279270E000031298	17/06/2014	55412
AHT5350	279270A000045569	04/07/2014	57380
AIW2324	279270A000046389	27/06/2014	55415
AJL8874	279270A000046391	08/07/2014	55415
AKN0409	279270A000046398	05/07/2014	73662
AKP7428	279270E000031308	17/06/2014	55412
ALB4568	279270A000046390	08/07/2014	55415
ALF4513	279270NIC0006930	06/09/2014	50020
ALJ4820	279270E000031318	17/06/2014	55412
ALJ7398	279270A000046393	02/07/2014	54522
AMC5675	279270A000045571	25/06/2014	55500
AMY1599	279270E000031284	18/06/2014	55412
ANP8618	279270E000031317	17/06/2014	55412
AOF4505	279270E000031295	17/06/2014	55412
AOF4505	279270E000031305	17/06/2014	55412
AOJ1726	279270A000045568	14/06/2014	54521
AOQ8694	279270E000031288	18/06/2014	55412
AQO5841	279270E000031306	17/06/2014	55412
AQV2219	116100E002596885	25/07/2014	57380
AQW9016	279270A000045439	30/06/2014	55680
AQY9676	116100E002596887	25/07/2014	57380
ARD9620	279270E000031304	17/06/2014	55412
ARP2919	279270E000031301	18/06/2014	55412
ARR0001	279270E000031311	17/06/2014	55412
ARR0001	279270E000031303	17/06/2014	55412
ARR0001	279270E000031314	17/06/2014	55412
ASA8846	279270E000031285	18/06/2014	55412
AUE5354	279270E000031315	17/06/2014	55412
AUI5897	279270NIC0006932	06/09/2014	50020
AUO1410	279270A000045441	30/06/2014	54600
AUT0609	279270A000044595	30/06/2014	54522
AVE4013	279270A000046879	01/07/2014	55500
AVL1340	279270A000046723	30/06/2014	51851
AVT5098	279270E000031290	18/06/2014	55412
AWE0878	279270E000031310	17/06/2014	55412
AWM2882	279270E000031297	17/06/2014	55412
AWR3366	279270E000031313	18/06/2014	55412
AWS3533	279270A000046991	26/06/2014	55500
AWS5754	279270A000047235	25/07/2014	55090
AXB4982	279270A000045572	25/06/2014	55500
AXH0674	279270A000044596	02/07/2014	54522
AXL1550	279270A000047525	25/07/2014	55415
AXT7180	279270A000044594	24/06/2014	54522
AXX0850	279270E000031286	18/06/2014	55412
AZG0809	279270E000031287	18/06/2014	55412
AZI1416	279270A000047137	23/07/2014	54600
BCI0709	279270A000046399	05/07/2014	70561
BFL0180	279270A000046724	30/06/2014	73662
BQQ1716	279270A000046721	30/06/2014	51851



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 15 de setembro de 2014

Edição nº 1.091

Página 23

CER0940	279270E000031296	17/06/2014	55412
DNA2550	279270A000044553	24/06/2014	54522
DUG4039	279270E000031292	18/06/2014	55412
EEJ1615	279270E000031319	17/06/2014	55412
EMV4092	279270A000046395	05/07/2014	55415
HAO0049	279270E000031300	18/06/2014	55412
JQY0365	279270E000031302	17/06/2014	55412
JQY0365	279270E000031312	17/06/2014	55412
JTB1199	279270E000031283	18/06/2014	55412
KVW3466	279270A000046392	29/06/2014	73662
LBO7222	279270A000046722	30/06/2014	51851
MCL8218	279270E000031309	17/06/2014	55412
MEO6604	279270E000031291	18/06/2014	55412
MFB1461	279270A000044593	24/06/2014	55500
MIF5384	279270NIC0006931	06/09/2014	50020
MLF1474	279270A000046881	01/07/2014	56144
MMW0964	279270E000031293	17/06/2014	55412
MOM2396	279270E000031316	17/06/2014	55412

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.